



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo na forma do caput do caput do Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021, a Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta, para a despesa abaixo especificada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso V.

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Clínica de Reabilitação e Fisioterapia Renato Waldson M Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES 6932843 (Rua Antônio João, Lote 38 e 38/B, quadra 26, Centro, Bela Vista/MS).

CONTRATADA: a **MARIA AMÉLIA VIEIRA ROSA**

1. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00
2. Dotação Orçamentária:

Ficha:	985	
Unidade:	021301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0107.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. SAÚDE
Catec. Econ.:	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte. Rec.:	500 - Recursos não vinculados de impostos	1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de

Bela Vista/MS, 19 de abril de 2024.

CLEUSA CHUCARRO
Secretária Municipal de Saúde